

**DECRETO N.º 24.430, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1985**

*Cria a Delegacia de Polícia do 3.º Distrito Policial do município de Marília*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — É criada a Delegacia de Polícia do 3.º Distrito Policial da Delegacia de Polícia do município de Marília.

Parágrafo único — A Delegacia de Polícia criada por este artigo é de 3.ª classe.

Artigo 2.º — A sede e os limites territoriais da Unidade Policial de que trata o artigo anterior serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*Michel Miguel Elias Temer Lulia,*  
Secretário da Segurança Pública

*Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,*  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de dezembro de 1985.

**DECRETO N.º 24.431, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1985**

*Eleva à categoria de 4.ª classe a Delegacia de Polícia de Cerquilha*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada de 5.ª para 4.ª classe a Delegacia de Polícia de Cerquilha.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*Michel Miguel Elias Temer Lulia,*  
Secretário da Segurança Pública

*Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,*  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de dezembro de 1985.

**DECRETO N.º 24.432, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1985**

*Eleva à categoria de 2.ª classe a Delegacia de Polícia de Jaboticabal*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada de 3.ª para 2.ª classe a Delegacia de Polícia de Jaboticabal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*Michel Miguel Elias Temer Lulia,*  
Secretário da Segurança Pública

*Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,*  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de dezembro de 1985.

**DECRETO N.º 24.433, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1985**

*Dá nova redação ao "caput" do artigo 86 do Decreto n.º 42.850, de 30 de dezembro de 1963, que dispõe sobre substituições de cargos e dá providências correlatas*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O "caput" do artigo 86 do Decreto n.º 42.850, de 30 de dezembro de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 86 — Ressalvada a faculdade da Administração de atribuir, a qualquer tempo, a substituição a outro funcionário, o servidor que permanecer afastado do exercício de substituição remunerada, por mais de trinta dias, perderá a diferença de vencimentos no período excedente, exceto nos afastamentos decorrentes de licenças para tratamento de saúde e especial para gestante".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*Antonio Carlos Mesquita,* Secretário da Administração

*Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,*  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de dezembro de 1985.

**DECRETO N.º 24.413, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1985**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Salto, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, para construção da ligação da SP-308 a SP-79 e Dispositivos de Segurança*

Retificação

Artigo 1.º — ... onde se lê: conforme projetos aprovados às fls. 44-verso do Expediente n.º 38.560/DER.2/77, em 18 de abril de 1978 e às fls. 13, do Expediente n.º 41.048/DER.2/80, em 10 de abril de 1981, a saber: ...

leia-se: conforme projetos aprovados às fls. 44-verso do Expediente n.º 38.560/DR.2/77, em 18 de abril de 1978 e às fls. 13, do Expediente n.º 41.048/DR.2/80, em 10 de abril de 1981, a saber: ...

3 - LAR DA CRIANÇA - MARÍLIA - CAM - 1369/85 Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 40823 PI - 660;

II - pertencente à Secretaria da Promoção Social;

a ) Coordenadoria de Ação Regional;

1 - COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE - PILAR DO SUL CAM - 1415/85 - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 chassi 5 C 15 BAC 151178 - PI - 3563;

III - pertencente à Secretaria de Relações do Trabalho;

a ) SINDICATO RURAL DE VALPARAÍSO - CAM 1401/1985 - Caravan - marca Chevrolet - ano de fabricação 1978 - chassi 5 N 15 EMB 157135 - PI - 16233 - ATUAL - 819.

Artigo 2.º — A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando os donatários poderão dispor deles em qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Contrato

Expediente GG. 2023/85. Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo. Contratante — Super Cook — Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto — Exploração dos serviços de restaurante e lanchonete do Palácio dos Bandeirantes.

Valor — Cr\$ 270.000.000 por estimativa.

Verba — Elemento 3132-70 da Unidade de Despesa do Demapag.

Vigência — O prazo de duração deste contrato poderá ser de até 1, mês, com vigência a partir de 1.º-12-85.

Assinatura — 29-11-85.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.**

Despachos do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo 3370. Licitação — Coleta 90/85.

Objeto — Papel de transferência fotomecânica, negativo e receptor e químico ativador.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, com base no parecer técnico de fls. 25, resolve adjudicar o objeto da Coleta 90/85, ao proponente 5 — Marjori Com. Imp. e Representações Ltda., observado o critério de menor preço. Resolve, ainda, por interesses administrativos, aumentar em 25 (vinte e cinco por cento) as quantidades inicialmente estipuladas nos itens 1 e 2.

Processo — SC 3.340/41/42.

Licitação — Coleta 87/85.

Objeto — Papel auto copiativo, Sincarbon, formato 66x96cm, CB-55g/m2 branco e CBF, 53g/m2 — branco, rosa e canário.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, desclassifica a proponente 4 — Distribuidora de Papéis Alagoas Ltda., por não atender o subitem 10-1, prazo de entrega, e com base no parecer do Gerente de Contabilidade e Finanças de fls. 34, resolve adjudicar o objeto da Coleta 87/85 em partes a saber: itens 1, 2 e 3 ao proponente 2 — Plexpel Com. e Ind. de Papel S/A e item 4 ao proponente 1 — Marino Comércio de Papéis Ltda., observado o critério de menor preço.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Extrato do Contrato nº 000005/85; Processo Fusesp nº 382/85

Contratante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: SOTOBRAÍS - SOCIEDADE TÉCNICA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de mão-de-obra especializada para execução de serviços de reparos, manutenção e conservação do edifício-sede do FUSSESP.

Prazo: 26/11/85 a 25/11/86

Valor Estimativo: R\$ 200.563.200

Verba: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - item 50 - Encargos Custeados com Receita Própria

Data da Assinatura: 26/11/85

Julgamento de Licitações  
Tocada de Preços nº 044/85 - Processo Fusesp nº 464/85

1. Inabilitar as seguintes firmas; por não terem apresentado a documentação de acordo com o item VI do Edital: Comercial Madzeran Ltda., Prática Materiais para Construção Ltda., Colonial Equadradas de Madeiras Ltda., Capital Material Elétrico Ltda., Eletrorio Ltda., UBIMAT - Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda., e Templac Comercial Ltda.

2. Habilitar as firmas: Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda., Artusi S/A. - Hidráulicos e Sanitários, Dasfermac Comercial de Ferragens Ltda., Jaguar Materiais de Construção Ltda., EBF - Empresa Brasileira de Fornecimentos Ltda., e Rizzi Comércio e Representações Ltda.

3. Desclassificar a proposta da Jaguar Materiais de Construção Ltda., relativamente ao item 21, por estar em desacordo com o especificação do Edital.

4. Classificar em primeiro lugar pelo critério de menor preço, as propostas das firmas abaixo, relativamente aos itens seguintes:

- itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 26, 27, 29, 35, 36, 46, 48 e 51: Rizzi Comércio e Representações Ltda;
- itens 12 e 14: EBF - Empresa Brasileira de Fornecimentos Ltda;
- itens 17, 25, 31, 32, 42 e 43: Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda;
- itens 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19 e 20: Artusi S/A. - Hidráulicos e Sanitários;
- itens 21, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 47, 49 e 50: Dasfermac Comercial de Ferragens Ltda; e

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria do Governo**

Secretário  
Luiz Carlos Bresser Pereira

**Despachos do Governador, de 4-12-85**

No processo GG-2313/78 c/aps. aut. prov. 1-81 do mesmo GG e SSP-13.096/77 I e II vols., em que LUIZ CARLOS COELHO solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo, indefiro o pedido de readmissão formulado por Luiz Carlos Coelho, RG 3 804 797, nos termos da manifestação em contrário do Secretário da Segurança Pública."

No processo GG-2.058-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Governo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria do Governo e a Prefeitura Municipal de Roseira, objetivando a implantação de viveiro de mudas de espécies arbóreas do bairro de Roseira Velha, daquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-154-85 c/ap. SF-18.555-84, em que CLÁUDIO JOSÉ VIANA FILHO solicita revalidação de nomeação: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido de revalidação de nomeação formulado pelo interessado, por falta de amparo legal."

No processo SET-194-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Responsável pelo expediente da Secretaria de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo e as entidades a seguir mencionadas, objetivando o desenvolvimento do calendário de eventos esportivos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

	Cr\$
Associação Rikushim de Artes Marciais	2.500.000
Federação Paulista de Atletismo	4.000.000
Federação Paulista de Judô	3.000.000
Federação Paulista de Karatê	2.000.000
Federação Paulista de Levantamento de Peso	2.000.000
Federação Paulista de Tênis de Mesa	3.000.000
Federação Universitária Paulista de Esportes	12.500.000

No processo SI-570-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação ao convênio 36-85, firmado em 25-5-85, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e a Prefeitura Municipal de Itapuí, de sorte a se alterar as cláusulas 4a. e 5a. do referido ajuste na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na aut. prov.2 do DAEE-37.161-85-SOMA, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Populina, objetivando a realização conjunta de obras de combate à erosão urbana com a construção de galerias de águas pluviais nas Ruas São Paulo e 14 de Julho naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SG 363, de 4-12-85

Doação de veículos usados, de claraados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto n.º 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DENEXI, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Educação:

a ) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA - CAM - 1446/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BH 581190 - PI - 1102;

2 - BERÇÁRIO E CRECHE "CASA DE NOSSA SENHORA" CAMPINAS - SERA - 293/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 464230 - PI - 420;

b ) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BRASILEIRA DE DEFICIENTES FÍSICOS - CAPITAL - CAM - 1403/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 464180 - PI - 664;

2 - ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CAM - 1365/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 464171 - PI - 1120;